

Município de Itabirito/MG – **Pregão Presencial 124/2017 - PL 215/2017**. A pregoeira comunica o julgamento do recurso interposto pela empresa Adilene Anastácia Francisco - ME, onde julgou improcedente o recurso, mantendo a decisão que declarou as licitantes Tripuí Serviços e Comércio Eireli - EPP e Woltine Comércio e Representação Eireli - ME classificadas no certame. A Secretária Municipal de Educação e o Prefeito Municipal ratificaram a decisão da pregoeira. A íntegra da decisão encontra-se disponível no Departamento de Licitações e Contratos.